

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 658/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Poubel Cardoso”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ POUBEL CARDOSO**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 659/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Eleal Rodrigues da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ELEAL RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 660/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. *Mário César de Souza Teixeira*”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **MÁRIO CÉSAR DE SOUZA TEIXEIRA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 661/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao jovem Jackson Gomes de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Jovem **JACKSON GOMES DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 662/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr<sup>a</sup>. Maria José Pereira de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE.**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 663/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr<sup>a</sup>. Leyda de Carvalho Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr<sup>a</sup>. **LEYDA DE CARVALHO PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 664/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr<sup>a</sup>. Celiane Aparecida Barbosa Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr<sup>a</sup>. **CELIANE APARECIDA BARBOSA ALVES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 665/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Alfredo da Silva Vidaurre”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ ALFREDO DA SILVA VIDAURRE.**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 666/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Renato Jardim Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **RENATO JARDIM PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 667/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Deputado César Colnago”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Deputado **CÉSAR COLNAGO**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 668/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Deputada Rose de Freitas”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Deputada **ROSE DE FREITAS**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 11 de abril de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 669/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. Adilson de Souza Ferreira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ADILSON DE SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 670/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. José Francisco Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO LOBO DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 671/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. Leandro Teodoro de Almeida”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 672/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Benemérito ao Sr. José Octavio da Cunha”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ OCTAVIO DA CUNHA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 673/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Benemérito ao Sr. Sebastião José da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense ao Sr. José Sebastião Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 675/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense ao Sr. Joaquim Bento de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOAQUIM BENTO DE SOUZA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 676/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Nivaldo da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **NIVALDO DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 677/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de “Cidadã Calçadense Ausente a Sr<sup>a</sup>. Roberta da Silva Lima”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **ROBERTA DA SILVA LIMA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 678/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Jacyr Eduardo da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JACYR EDUARDO DA SILVA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 679/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Alcemar Dutra Pires”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **ALCEMAR DUTRA PIRES**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Ana Assis de Castro Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” ao Sr<sup>a</sup>. **ANA ASSIS DE CASTRO SILVA.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 681/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Maria Antônia Campelo da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” ao Sr<sup>a</sup>. **MARIA ANTÔNIA CAMPELO DA SILVA.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 682/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Américo Torres da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **AMÉRICO TORRES DA SILVA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 683/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Leandro Costa Pinheiro”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **LEANDRO COSTA PINHEIRO**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 684/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Heder Fregerio Damica”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. ***HEDER FREGERIO DAMICA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 685/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Joenir Grachete da Veiga.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JOENIR GRACHETE DA VEIGA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 686/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Pedro Braz Almeida Mozella.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **PEDRO BRAZ ALMEIDA MOZELLA**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 687/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr<sup>a</sup>. Albertina da Silva Fonseca Amaral.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **ALBERTINA DA SILVA FONSECA AMARAL.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 688/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso aos Proprietários da Mecânica e Auto Peças “São José” Thiago Lazarine Lopes e Sérgio Lazarine Lopes.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” aos Proprietários da Mecânica e Auto Peças “São José” **THIAGO LAZARINE LOPES e SÉRGIO LAZARINE LOPES.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 689/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. João Batista da Silva Ruel.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RUEL**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 690/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Ana Belizário de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **ANA BELIZÁRIO DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 691/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Maria Auxiliadora de Almeida Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 692/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemerita a Sr<sup>a</sup>. Tânia Cecília Charpinel Diniz Gomes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Benemerita” a Sr<sup>a</sup>. **TÂNIA CECILIA CHARPINEL DINIZ GOMES**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 693/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Sr<sup>a</sup>. Veruska Domingues Laprovitera Monteiro da Fonseca”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr<sup>a</sup>. **VERUSKA DOMINGUES LAPROVITERA MONTEIRO DA FONSECA.**

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 694/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Sr<sup>a</sup>. Leda Maria Dias Peixoto”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr<sup>a</sup>. **LEDA MARIA DIAS PEIXOTO**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 695/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente Sr<sup>a</sup>. Gabriela Mozeli Machado”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **GABRIELA MOZELI MACHADO**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 696/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Pastor Luiz Carlos de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Pastor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 697/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. José Antonio Costa”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOSÉ ANTONIO COSTA**.

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 698/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Sonia Maria Torres Escramozini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **SONIA MARIA TORRES ESCRAMOZINI**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 699/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Vania Beatriz Lopes de Moraes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **VANIA BEATRIZ LOPES DE MORAES**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 700/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Oliveira Pereira Lopes”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **OLIVEIRA PEREIRA LOPES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 701/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Benedito Pereira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. ***BENEDITO PEREIRA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 702/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Rubenil Alves Correa”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **RUBENIL ALVES CORREA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 703/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem David Passalini Mendonça”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **DAVID PASSALINI MENDONÇA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 704/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Hiago Cravinho Cabral”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **HIAGO CRAVINHO CABRAL**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 705/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Clarice Moraes da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup> **CLARICE MORAES DA SILVA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 706/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Gilma Rodrigues Lazarine”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup> **GILMA RODRIGUES LAZARINE**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 707/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Alciro Lamão Lazzarini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ALCIRO LAMÃO LAZZARINI**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 708/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Bruno Almeida de Abreu”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **BRUNO ALMEIDA DE ABREU**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 709/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. Alcemar Lopes Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **ALCEMAR LOPES PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 710/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Rev. José Carlos Brasil de Magalhães”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Rev. **JOSÉ CARLOS BRASIL DE MAGALHÃES.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 711/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Anito Teixeira Abreu”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. ***ANITO TEIXEIRA ABREU***.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 712/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense a Jovem Fernanda Teixeira Sá Viana”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a jovem ***FERNANDA TEIXEIRA SÁ VIANA***.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 713/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Javerson Spadarott Bullus”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **JAVERSON SPADAROTT BULLUS**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 714/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Presbítero Ailson Ribeiro Ramos”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Presbítero ***AILSON RIBEIRO RAMOS.***

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 715/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Teixeira Frias”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FRIAS.**

Art. 2º - *A Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 716/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Edinalva Dias de Carvalho”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **EDINALVA DIAS DE CARVALHO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 717/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Ana Maria Marques Macedo”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **ANA MARIA MARQUES MACEDO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 718/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Daniel Almeida de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **DANIEL ALMEIDA DE SOUZA**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 719/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr<sup>a</sup>. Dayane Karla Fonseca Muruci”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **DAYANE KARLA FONSECA MURUCI**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 720/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Douglas de Souza Rodrigues”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES..**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 721/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Joubert Lopes de Souza”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JOUBERT LOPES DE SOUZA**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 722/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende a Sr<sup>a</sup> Edna Aparecida Bernardes França Belido”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” a Sr<sup>a</sup>. **EDNA APARECIDA BERNARDES FRANÇA BELIDO.**

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 723/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr<sup>a</sup> Bruna Rodrigues Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 724/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Claudio José Reis Wanderley”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **CLAUDIO JOSÉ REIS WANDERLEY**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 725/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Homero Junger Mafra”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **HOMERO JUNGER MAFRA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 726/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Elianderson Bernardes França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. ***ELIANDERSON BERNARDES FRANÇA***.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 727/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Fabio Eufrazio da Cunha”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **FABIO EUFRASIO DA CUNHA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 728/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Jorge Theodoro França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JORGE THEODORO FRANÇA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 729/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Diego Cesar Soares Ribeiro”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem ***DIEGO CESAR SOARES RIBEIRO***.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 730/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Maria José Bernardes França”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ BERNARDES FRANÇA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 731/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Eloisa Cristina Olanda de Aquino”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup> **ELOISA CRISTINA OLANDA DE AQUINO**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 732/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao jovem Thiago Guedes de Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao jovem **THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 733/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Jonas Ribeiro Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **JONAS RIBEIRO ALVES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 734/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho a Sr<sup>a</sup>. Naraline Simões Boleli”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” a Sr<sup>a</sup>. **NARALINE SIMÕES BOLELI**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 735/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. José da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **JOSÉ DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 736/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Augusto da Silva”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 737/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Dr. José Rafael Machado”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Dr. **JOSÉ RAFAEL MACHADO**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 738/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Oséas Ribeiro Alves”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **OSÉAS RIBEIRO ALVES**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 739/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense ao Sr<sup>a</sup>. Izabel Ribeiro Alves Batista”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense” a Sr<sup>a</sup>. ***IZABEL RIBEIRO ALVES BATISTA.***

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 740/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente a Sr<sup>a</sup>. Luciana Maia Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **LUCIANA MAIA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 741/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Orlando da Silva Simões”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ORLANDO DA SILVA SIMÕES**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 742/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr<sup>a</sup>. Lílana Maria Rezende Bullus”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr<sup>a</sup>. **LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 743/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso a Sr<sup>a</sup>. Creide Mar da Silva Coelho”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” a Sr<sup>a</sup>. **CREIDE MAR DA SILVA COELHO.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 744/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Eliane de Almeida Lima”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **ELIANE DE ALMEIDA LIMA**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 745/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup>. Carmelita Amélia Seufiteles”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **CARMELITA AMÉLIA SEUFITELES**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 746/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Alcélcio Lamão Lazzarini”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **ALCÉLIO LAMÃO LAZZARINI**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 747/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Sr. Luciano Barelli Cezarette”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “Pedro Vieira Filho” ao Sr. **LUCIANO BARELLI CEZARETTE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 748/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Sr. Antonio Borges de Rezende”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito “José Vieira de Rezende” ao Sr. **ANTONIO BORGES DE REZENDE**.

Art. 2º - A *Medalha* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 749/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Evandro de Almeida”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 750/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Salim Féres Teixeira Júnior”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. **SALIM FÉRES TEIXEIRA JÚNIOR.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 751/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Sr. Fernando de Rezende Azevedo”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense” ao Sr. **FERNANDO DE REZENDE AZEVEDO**.

Art. 2º - O *Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 752/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente Sr<sup>a</sup>. Josymare Bolelli Cardoso Abdallah Vargas”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadã Calçadense Ausente” a Sr<sup>a</sup>. **JOSYMARE BOLELLI CARDOSO ABDALLAH VARGAS.**

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 753/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. José Rampazio Pereira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **JOSÉ RAMPAZIO PEREIRA.**

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 754/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Moção de Aplauso ao Sr. Almir Lopes Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Moção de Aplauso” ao Sr. **ALMIR LOPES PIMENTEL**.

Art. 2º - A *Moção* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 755/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Edilene Medeiros dos Santos”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **EDILENE MEDEIROS DOS SANTOS**.

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 756/2012.**

“Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher a Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Oliveira Pimentel”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga a “Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher” a Sr<sup>a</sup>. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PIMENTEL.**

Art. 2º - A *Placa* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 757/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Sr. Ataide Medeiros de Oliveira”.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na *Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2012*, aprovou o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

Art. 1º - Outorga o Título de “Cidadão Calçadense Ausente” ao Sr. **ATAIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - *O Título* será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 02 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 758/2012.**

**Que cassa o Mandato do  
Prefeito Municipal de São José  
do Calçado/ES, o Sr. José  
Carlos de Almeida e dá outras  
providências.**

**Considerando**, a denúncia do cidadão Romildo Barroso Alves, constante nos autos do processo nº 141/2012;

**Considerando**, o trabalho da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 318/2012, onde concluiu o Parecer opinando pela regularidade de todo o processo, sendo atendido o direito da ampla defesa e contraditório, e que relatou ainda haver restado demonstrado as irregularidade político – administrativa praticada pelo Sr. José Carlos de Almeida;

**Considerando**, a Sessão Extraordinária, nº.012/2012, ocorrida no dia 30 de julho do corrente ano, onde foi efetuada a leitura integral dos autos do processo nº. 141/2012, em seguida foi aberto prazo de 15 (quinze) minutos para a explanação oral de cada Vereador e após foi aberto prazo de 02 (duas) horas para a defesa oral da defesa que foi realizada pelo patrono do Denunciado o Dr. Luciano Ceotto, sendo assim, respeitado os ditames do artigo 5º. Inciso V do Decreto Lei 201/67;

**Considerando**, o julgamento individual dos quesitos propostos pelo Presidente da Mesa, ou seja: se o Sr. José Carlos de Almeida cometeu a

infração político-administrativa, de Impedir o exame de livros e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura bem como a verificação de serviços referentes aos processos licitatórios e de seus pagamentos pela Câmara Municipal devidamente constituída; e, se o Sr. José Carlos de Almeida cometeu a infração político-administrativa, de Desatender, sem motivo justo, os pedidos de informação da Câmara Municipal feitos de forma regular.

**Considerando**, a votação dos quesitos e a decisão do plenário, onde os Vereadores Manoel Paulo Pimentel da Silveira, Osires Anito Teixeira Delatorre, José Poubel Cardoso, Edson Wilson Bernardes França, João Luiz Simões e Joaquim Geraldo Teixeira Muzy, votaram favorável a Cassação do Sr. José Carlos de Almeida pela infração ao artigo 4º, incisos II e III do Decreto Lei 201/67.

**Considerando**, que os votos favoráveis à Cassação do Sr. José Carlos de Almeida pela infração ao artigo 4º, incisos II e III do Decreto Lei 201/67, perfizeram o quorum mínimo de 2/3 exigido pelo inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei 201/67.

A Câmara Municipal de São José do Calçado resolve:

**Art. 1º.** Cassar o Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Sr. José Carlos de Almeida, outorgado no pleito de 2008 para a legislatura 2009/2012, com base no Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1967.

**Art. 2º.** Fica Cassado os direitos políticos do Sr. José Carlos de Almeida pelo período de 08 (oito) ano, a contar da publicação da referida Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado, 30 de julho de 2012.

---

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy  
Presidente da CMSJC

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 759/2012**

**Dispõe sobre devolução de saldo financeiro da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 20, Parágrafo Único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder com a devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

**Art. 2º.** Cientifique o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Plenário Sizenando de Sá Viana, 13 de novembro de 2012.

---

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy (Teté)  
Presidente da Câmara Municipal